



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 28 de abril de 2026.

MENSAGEM Nº 041/2026

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **Fundo Municipal de Saúde – FMS;**

- Operacionalização das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária para o atendimento da Resolução SES nº 3659 de 26 de junho de 2025.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todas os representantes dessa Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Nilton Alves de Faria
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A

Ref.: VR-12.060-00009825/2026
GEGOV/acsa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), visando atender as seguintes despesas do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2609 - VR COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL
8473 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO
MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (686172)

R\$ 150.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2609 - VR COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL
8473 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO
MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.7.1.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO
1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (686173)

R\$ 5.000,00
R\$ 155.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2609 - VR COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL
8467 - OPERACIONALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

.02

1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (679937)

R\$ 155.000,00

Art. 3º – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,